



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 1789,
DE 18 DE ABRIL DE 2012.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA IRACEMA PEDROSO RIBEIRO" a Travessa localizada no Bairro Rio de Una de Baixo e que tem seu início na Rua Adão Gonçalves com extensão de 500,00 (quinhentos) metros de comprimento com 7,0 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 18 DE ABRIL DE 2012.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de Abril de 2011.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração